



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 12 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5802 - [Lei nº 3.357/2013](#)



MEIO AMBIENTE

EDITAL DE EMBARGO nº 21/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000081/24 de 28/06/24, sendo Claudio Roberto Rocha, notificado do embargo nos termos do artigo 3º, alínea "d" do § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada à Rua Joana Alves Moreira nº 16, bairro Anápolis, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 09 de julho de 2024.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 22/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000253/24 de 10/07/24, sendo Francisco Cupertino Ferreira, notificado do embargo nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (acréscimo), situada à Rua Francisco Victor de Assis nº 737 (fundos), bairro Esplanada, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 12 de julho de 2024.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

SAÚDE

Extrato de Convênio nº 009/2024 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE) CNES 66097054, inscrita no CNPJ nº. 19.325.547/0001-95, com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde referente à aplicação das emendas parlamentares, em atendimento à Portaria nº4.683/2024 do Ministério da Saúde. Valor R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Assinatura: 11/07/2024 - Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

PORTARIA SEMOP Nº 001/2024

"Dispõe sobre a designação de servidor responsável para fiscalização e acompanhamento das obras realizadas pela empresa COPASA na recomposição das intervenções nas vias públicas.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social – SEMOP, por seu secretário que está subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, c/c art.9º do Decreto Executivo nº15/2021.

Considerando a necessidade de representatividade da Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social da Prefeitura de Caratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor JUAREZ ISALTINO LOPES, Matrícula 967-7/2, para fiscalização das intervenções nas vias públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 12/07/2024.

Caratinga – MG, 12 de julho de 2024.

Márcio Alves dos Santos
Secretária Municipal de Obras Pública e Defesa Social